

PL 0371/2006

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo, alertar sobre as condições de uso de aparelhos de celulares, devido ao aumento dos acidentes envolvendo crianças e adolescentes.

Nossos munícipes não possuem conhecimento que a radiação eletromagnética em excesso é uma forma de poluição invisível e, portanto, traiçoeira, para a qual nós, seres humanos, não temos proteção natural. Portanto, antes de se introduzir no mercado produtos desta natureza, estudos científicos de compatibilidade com organismo humano, devem ser previamente realizados, devendo deixar de lado o imediatismo.

Infelizmente, ao invés de seguir este caminho, as empresas de telefonia celular tem comercializado seus produtos de forma desvairada, sem levar aos seus clientes informações mínimas sobre seus riscos potenciais à saúde ou à segurança, e assim, se faz necessária a intervenção do Poder Legislativo com a criação de normas capazes de minimizar tal problema.

Para melhor elucidar a matéria, sabe-se que estudos epidemiológicos feitos em grupos de pessoas que são expostas à radiações eletromagnéticas devido ao seu trabalho profissional, como operadores de radar, de radio, etc., demonstram que há evidência epidemiológica de alteração na razão entre as células brancas e células vermelhas do sangue, incremento da leucemia mielocítica crônica e da leucemia mieloblástica aguda, aumento das magnitudes no sistema hemapoético/linfático, aumento da neoplasia do trato alimentar e aumento da incidência de câncer cerebral.

Na opinião do ilustre Professor Dr. Vitor Baranaukas Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação- UNICAMP, em termos de proteção à saúde pública, os seres humanos possuem genótipos e fenótipos diferenciados assim como têm idades e tamanhos diversos, e deste modo alguns países de primeiro mundo, como a Inglaterra por exemplo, já proibiu a venda e o uso de aparelhos celulares por crianças e adolescentes entre sete e quinze anos de idade.

Recentemente, o Ministro da Educação da Inglaterra recomendou que as antenas das ERBs não fossem instaladas nas cercanias das escolas, esta posição já havia sido tomada, anteriormente, por políticos da cidade de Ribeirão Preto.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

WADIIH MUTRAN

Vereador

P.F.L.